

## **Quem faz o Festival**

A Junta Produtora é uma empreendedora cultural que atua no interior do estado de São Paulo e tem por objetivo promover cultura e entretenimento com a expectativa de transformar a sociedade ao nosso redor trazendo de volta valores relacionais que acreditamos que se perderam ao longo dos séculos. Acreditamos que é através da arte e a visão de mundo dos artistas participantes que somos capazes de gerar impacto social, contribuindo não apenas para a redução da desigualdade, mas também para a melhora dos relacionamentos interpessoais. Durante este período de pandemia causado pelo Coronavírus (COVID-19), a Junta tem procurado soluções para que juntamente com artísticas possamos somar forças e realizar ações artísticas sociais para dar suporte no enfrentamento da crise e para romper barreiras criativas e continuarmos utilizando a arte como ferramenta de desenvolvimento cultural e econômico.

### **ARTE E ARTISTA NOS TEMPOS ATUAIS - 2020**

Os artistas independentes estão se reinventando e criando possibilidades, além das conhecidas realizações de espetáculos e apresentações. O isolamento trouxe à tona a necessidade de reinvenção do cotidiano e do entretenimento com conteúdo que proporcione também possibilidade de reposicionamento e mudanças de comportamentos. Para minimizar estes impactos, nasceu a ideia de realizar o Festival Arte pro Bem em formato digital, com o objetivo de motivar artistas a criar conteúdo motivacional, utilizando a arte como potente mecanismo de mudança de “status quo” e que o público em geral possa usufruir desses conteúdos para o seu entretenimento. Levantar do sofá para gravar e levantar do sofá para dançar, cantar, se divertir...pro bem!!

## PARCERIA ARTÍSTICA - Convite

O Arte Pro Bem CONVIDA OS ARTISTAS A TRABALHAREM JUNTOS NA CRIAÇÃO para doação de conteúdos artísticos que sirvam para melhorar a saúde emocional e física do ser humano. O artista receberá um direcionamento para criar o conteúdo de forma que todos os artistas envolvidos falarão sobre os mesmos temas, cada um à sua maneira.

### OBJETIVO

Este processo seletivo tem por objetivo estimular a criação e distribuição de conteúdo autoral, mostrando a arte como um mecanismo de mudança de comportamento e expressão do eu.

Também tem como objetivo incentivar o artista a usar a arte como ferramenta de transformação social. Para isto convida o artista a participar da arrecadação de alimentos a qual se propõe o festival Arte pro Bem 2020.

Essa participação acontece na permissão do uso de sua criação para uso tem campanha de arrecadação de alimentos.

Esse material será utilizado para campanha de arrecadação de alimentos que serão distribuídos a Instituições, Entidades e Famílias da cidade de Piracicaba – São Paulo e estendendo-se a todo Estado e Cidade que se inscreverem para participar da ação.

O processo seletivo está aberto a brasileiros ou imigrantes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, residentes no território nacional, a partir de 18 anos.

## Como Acontece o Festival

O artista cria o conteúdo, grava e envia para o Festival. O festival distribui o material criado pelo site do projeto e redes sociais.

## COMO FAZER

- 1) Fazer o “upload” do seu vídeo no youtube, em seu próprio canal e deixar o vídeo como público;
  - 2) O vídeo deve ser gravado na horizontal;
  - 3) Entrar no site do Arte Pro Bem ([www.arteprobem.com.br](http://www.arteprobem.com.br)) na página Inscrição de Artistas;
  - 4) Ler todas as especificações do edital;
  - 5) Preencher a ficha de inscrição e fazer o “upload” de todos os documentos requisitados;
  - 6) Estar ciente dos termos referentes a direitos autorais;
  - 7) Finalizar a inscrição e aguardar o contato da comissão organizadora que só será feito para os conteúdos aprovados **PARA PUBLICAÇÃO**.
- os vídeos selecionados serão avisados, sabendo que não serão aprovados dois vídeos no mesmo dia. A participação no presente processo de seleção é totalmente gratuita. Estão aptas a participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas. A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste Edital. A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes, pela veracidade das informações fornecidas.

## DIVULGAÇÃO DO MATERIAL / CONTEÚDO CRIADO PELO ARTISTA

O MATERIAL criado e fornecido será publicado no site do projeto e através de campanhas nas redes sociais do mesmo ( facebook, Instagram, youtube) O Festival ficará nos aproximadamente 4 meses, de 01 de OUTUBRO de 2020 a 30 de janeiro de 2021, e mensalmente terá novidades, possibilitando que o público se entretenha, comente compartilhe novidades na área artística e interaja com os artistas e equipe do projeto.

A gravação deve ser feita em casa, ou com os parceiros do Arte pro Bem Festival. O VIDEO deve ser gravado na HORIZONTAL e pode ter a participação de 1 a até 5 artistas, desde que cada um esteja em sua casa ou tenha comprovado, mediante aparição no vídeo, que está tomando as devidas precauções sanitárias, com a produção final mostrando os artistas no vídeo simultaneamente ou, caso seja gravado presencialmente, vestindo máscara protetiva, mantendo a distância mínima de 1 metro entre eles.

### Como criar seu conteúdo para gravação - INSTRUÇÕES

Segundo a organização socioemocional que nossa sociedade se encontra, o Arte pro Bem Festival propõe aos artistas criadores a possibilidade de plantar VIRTUDES POSITIVAS neste tempo de isolamento social. Artista, seja o protagonista da mudança que você deseja no mundo. Reflita conosco: Destas virtudes apresentadas abaixo, quais você tem visto no seu dia a dia? Nas relações que você tem ou próximas a você? (dentro da sua casa, em seu trabalho, na sua república, com sua família, seus vizinhos, e nos locais que você pode frequentar, a exemplo de mercados, neste tempo de pandemia):

**1. AMOR ; LONGANIMIDADE; BONDADE ; AUTO- CONTROLE ; BENIGNIDADE  
PRAZER; PAZ; MANSIDÃO ; FIDELIDADE**

*Fonte: dicionário Google – online.*

*Ou voce tem presenciado o CONTRÁRIO dessas virtudes apresentadas acima:*

1. CONTRARIO do AMOR – desafeto ; CONTRARIO da Longanimidade - egoísmo, avareza; CONTRARIO da bondade - maldade ; CONTRARIO do autocontrole - abuso, desespero , impaciencia; CONTRARIO da Benignidade - cruel, severo; CONTRARIO do Prazer - aborrecimento, tristeza, descontentamento; CONTRARIO da Paz - guerra, desavença, indisposição; CONTRARIO da mansidão - agitação, tumulto, alvoroço; CONTRARIO da Fidelidade - traição, inconstância.

*Fonte: dicionário Informal – Google Online.*

### **ROTEIRIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO**

A. Usando a sua arte como mecanismo de expressão, crie uma solução para situações que com um pouco de AMOR o ODIO perderia a força; ou com um pouco de PAZ o CONFLITO seria solucionado. Você pode utilizar qualquer uma das 18 palavras chaves e seus respectivos significados.

B. Você também pode criar usando apenas uma das palavras mencionadas acima.

C. Faça um roteiro de sua ideia, faça um vídeo e nos envie.

### **INSCRIÇÕES - ENVIO - E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO**

A inscrição será feita através do site [www.arteprobem.com.br](http://www.arteprobem.com.br) e e-mail [arteprobem@gmail.com](mailto:arteprobem@gmail.com).

Para realizar a inscrição, será necessário o fornecimento dos seguintes dados, os quais serão utilizados estritamente para participação do Festival, caso o vídeo seja escolhido para participação: título da obra, área de atuação ( dança/teatro/música/literatura/arte visual) dados do artista ( e-mail, mídias sociais, telefone, CPF e RG), artistas participantes e informações

sobre direitos autorais. A inscrição somente será validada quando o participante receber via e-mail ou WhatsApp “seu conteúdo foi inscrito com sucesso”. A contar do recebimento a validação para publicação acontecerá em um (01) dia útil. A distribuição segue a publicação.

As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados no ato da inscrição. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. Durante a etapa de avaliação, a Junta Produtora poderá solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico cadastrado ou telefone. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do proponente.

A Junta Produtora se exime de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição ou na realização do Arte Pro Bem Festival. A Junta Produtora garante que tomará todos os cuidados necessários para a coleta e armazenamento dos dados coletados na inscrição.

O resultado do processo de seleção será divulgado através de mensagem enviada para o WhatsApp do proponente, caso o conteúdo seja selecionado. A comissão organizadora entrará em contato APENAS com os selecionados. Considerando a situação de exceção em que a sociedade se encontra, a qual motivou a criação do Festival, os prazos de abertura e encerramento das inscrições poderão ser alterados a qualquer momento, a critério da Organizadora. Caso ocorra modificação, a nova data será informada através do site [www.arteprobem.com.br](http://www.arteprobem.com.br).

## Parceiros Artísticos

**A Empresa Home Track/Chocolate Agência Criativa – CNPJ: 18.620.670/0001-76, Rua XV de novembro, 1809 – Bairro Alto Piracicaba/SP. Atuando na produção de conteúdo audiovisual, a Home Track/Chocolate Agência Criativa entra no projeto como parceiro no intuito de produzir as músicas de cantores independentes e a produção de clipes gravados em estúdio de fundo infinito. As gravações, tanto de vídeo quanto de áudio, feitas com os parceiros, serão de inteira responsabilidade dos proponentes, assim como a relação comercial estabelecida entre eles.**

**Os parceiros do Arte pro Bem criaram condições especiais para os artistas que trabalharem com eles para fornecer material para o Festival, proporcionado material de qualidade e que poderá ser utilizado livremente nos canais dos artistas para divulgação individual e também do conteúdo do Festival.**

- **A Junta Produtora, gestora do Arte pro Bem Festival, não assume qualquer responsabilidade sobre pagamento por vídeos para os proponentes. Fica esclarecido neste edital que a moeda de troca para o artista será a divulgação do vídeo do mesmo na plataforma do Festival Arte pro Bem e nas mídias sociais do mesmo.**

## Parceiros – Ação Social

**O Arte pro Bem Festival declara neste edital que estabelece parceria com a Associação Metodista situada na Rua Benjamim Constant, 2974, Paulista, Piracicaba – SP CEP: 13.401-050 CNPJ: 03.547.733/0013-72 Razão Social: Associação da Igreja Metodista - Quinta RE - Paulista. Telefone: (19) 3375-7689 E-mail: igreja Metodista paulista@gmail.com.**

**A Associação ficará responsável por receber, triar e distribuir os alimentos arrecadados. Este alimento será distribuído para Entidades, Instituições e Famílias da cidade de Piracicaba. A meta de arrecadação da parceria do projeto com o Ação Social da IMP é de 200 toneladas de alimentos. O período**

da arrecadação se dará entre 01 outubro a 30 de janeiro de 2021. Acesse: [www.igrejametodistanapaulista.com.br](http://www.igrejametodistanapaulista.com.br)

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E instruções PARA PUBLICAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÃO**

A seleção dos projetos será realizada por uma comissão composta por profissionais especializados nas áreas de música, dança, teatro e artes visuais.

Para fins de seleção, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

- **Qualidade artística do vídeo enviado;**
- **Ser um conteúdo que possa ser assistido por toda a família, incluindo crianças;**
- **Ser autoral ou o artista ter o direito autoral do criador da obra e comprovar este direito no momento da inscrição ou a obra ser de domínio público.**
- **Ser gravado em casa durante o período de isolamento causado pelo Coronavírus (COVID-19);**
- **A inscrição estar completa, com todos os documentos anexados;**
- **A obra não deve ter conteúdo político e nem religioso;**
- **A obra deve ter conteúdo livre, não tendo cenas de sexo, drogas e atos ilícitos.**
- **Estar de acordo com as diretrizes do Arte Pro Bem;**
- **Não ser semelhante a conteúdos já aprovados anteriormente;**
- **Ter um link aberto no youtube e não ter um número alto de visualizações, com exceção de vídeos produzidos por celebridades.**



A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

A Junta Produtora poderá realizar convites diretos a artistas que estejam alinhados aos objetivos apresentados neste Edital, sem necessidade de inscrição.

A avaliação será feita por ordem de chegada dos vídeos. Conforme os vídeos forem chegando, as avaliações serão feitas e os vídeos aprovados entram automaticamente no Festival. Alcançando o número de artistas previstos no edital, os demais vídeos não serão avaliados.

O Arte pro Bem utilizará para visualização o vídeo através do link do youtube enviado, proporcionando assim a possibilidade de o artista também ser remunerado pelo YouTube, caso atinja o número mínimo de visualizações exigido pelo YouTube para monetizar.

O vídeo deverá ficar disponível no canal do artista pelo período mínimo de 12 meses, não podendo ser excluído ou sua visualização ser alterada para o modo de protegida. Os vídeos precisam ser públicos.

Os artistas participantes do Arte pro Bem se comprometem a divulgar nas suas redes sociais o Arte pro Bem para ajudar no aumento de visualizações do conteúdo do Festival.

#### Leis de direitos autorais e autorizações de utilização de conteúdo

A Junta Produtora declara que preza e respeita os direitos autorais dos artistas cujos vídeos foram submetidos para participação do Festival. Nesse sentido, o Festival apenas aceitará a submissão de conteúdo que reflita os princípios da Junta Produtora, de forma a não violar quaisquer direitos autorais de terceiros. Ao submeter o vídeo para a seleção, os inscritos declaram que o conteúdo do vídeo submetido está de acordo com a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/96) e que quaisquer obras de terceiros que estejam sendo reproduzidas, representadas, de- clamadas, recitadas ou

interpretadas possuem todas as devidas autorizações para que sejam veiculadas na internet e para que seja submetida para apreciação para o Festival.

Caso o vídeo submetido seja escolhido para participação do Festival, a Junta Produtora reserva-se ao direito de solicitar documentos que comprovem a autorização de terceiros mencionada acima antes de sua publicação na plataforma do Festival ou de sua utilização em material promocional do Festival. Além disso, os inscritos declaram que autorizam, desde o momento da eleição do vídeo para participação do Festival e por um período adicional de 12 (doze) meses após o término do Festival, a utilização do vídeo e de sua imagem, seja inteiro ou em partes, em quaisquer materiais promocionais relativos ao Festival em suporte físico, digital ou em qualquer outro suporte equivalente, sem limitação de uso no Brasil ou no exterior.

Os proponentes selecionados, desde já, autorizam a veiculação do vídeo enviado para o Festival, no todo ou em parte, nos canais do Festival, nos canais das empresas patrocinadoras e veículos de imprensa, sem que o proponente selecionado faça jus a qualquer remuneração adicional.

Os inscritos são exclusivamente responsáveis pelos vídeos submetidos/escolhidos e pelo conteúdo associado a tais vídeos. Caso o conteúdo do vídeo viole direitos autorais ou conexos de terceiros, o inscrito deverá isentar a Junta Produtora e os outros parceiros e patrocinadores do Festival de quaisquer indenizações ou valores a serem pagos a terceiros em decorrência de tal violação.

Este edital é de responsabilidade exclusiva da Junta Produções Culturais, inscrito sob o CNPJ 08.667.069/0001-85, com sede na Rua Andreotti, nº 425 – Chácara Panorama, Jaguariúna – SP. Quaisquer dúvidas devem ser endereçadas ao correio eletrônico [juntaproducoes@gmail.com](mailto:juntaproducoes@gmail.com).

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Junta Produtora.

A Junta Produtora se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente os participantes do processo de seleção, por intermédio de avisos no site [www.arteprobem.com.br](http://www.arteprobem.com.br) ou via WhatsApp e sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste Processo de Seleção ou de execução do Contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do conteúdo inscrito no edital, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do conteúdo, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

A Junta Produtora, os parceiros e patrocinadores deste programa não se responsabilizam pela execução dos conteúdos e nem por custos referentes, aos direitos autorais dos autores e/ou de terceiros, dos conteúdos selecionados. Fica eleito o Foro Central da Cidade de Piracicaba

**como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.**